



**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**  
03/11/2008  
W. Duarte

**DECRETO N° 1918/08**  
**De 03 de Novembro de 2008**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n° 4.320/64.

O Prefeito Municipal De Canarana, Sr. Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canarana e autorização contida na Lei Municipal N°. 825/07 de 21 de Dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 167.270,31 (Cento e Sessenta e Sete Mil Duzentos e Setenta Reais e Trinta e Um Centavos) destinados a atender as seguintes despesas:

04 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.0040.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 4.000,00

05.01.12.361.0040.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 43.957,89

05.01.12.361.0040.2.016-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 19.820,50



05.01.12.361.0040.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros - Pessoa Jurídica 18.417,17

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

06.01.04.122.0003.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros - Pessoa Física 17.578,00

06.01.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

08 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E

08.01 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E

08.01.20.122.0003.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil  
1.000,00

09 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01.08.244.0003.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 12.629,25

09.01.08.244.0003.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

09.01.08.244.0003.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros - Pessoa Jurídica 5.867,50

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 000825/07 de 21 de Dezembro de 2007.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.04.12.392.0046.1.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 4.000,00

05.04.13.392.0046.1.069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 18.000,00

05.04.13.392.0046.1.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 5.000,00

05.04.13.392.0046.1.069-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros - Pessoa Física 8.000,00

05.04.13.392.0046.1.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00

05.04.13.392.0046.1.066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações 5.000,00



05.04.13.392.0046.1.063-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 9.000,00  
05.04.13.812.0046.1.071-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 5.000,00  
05.04.13.392.0046.1.070-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 20.000,00  
05.04.13.392.0046.1.065-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 5.000,00  
05.04.13.392.0046.1.068-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 3.000,00  
05.04.13.813.0046.1.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 12.270,31

## 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.0040.1.061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 10.000,00

## 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

## 06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

06.01.04.122.0003.1.078-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de  
Imóveis 5.000,00

## 08 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E

## 08.01 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E

08.01.18.541.0003.1.089-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições  
11.000,00

## 09 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL


## 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01.08.243.0091.1.098-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições  
23.000,00

09.01.08.244.0095.1.100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 03 de Novembro de 2008.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal